



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA





Memorando 3.762/2025



De: **Eduardo Ramon Vitorino da Silva** Setor: **SCE - DIRC - Diretoria de Cultura**
Para: **15SCE - Secretaria de Cultura e Esportes** AC: **Jose Adjailson da Silva**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PARQUE MARIA DOS ANJOS**

Toritama/PE, 14 de Agosto de 2025

Prezado,

José Adjailson da Silva
Secretário de Cultura e Esportes,

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o Documento de Formalização de Demanda -DFD, em anexo, onde trazemos de forma resumida, a necessidade de concessão para exploração comercial de espaços públicos nas dependências Parque Municipal Maria dos Anjos do Município de Toritama.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assessor técnico nível VI



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Diretoria de Cultura
- 1.2. Servidor da unidade: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
- 1.3. Cargo/Função: Assessor Técnico Nível VI
- 1.4. Matrícula: 0100001S985705
- 1.5. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com



2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Concessão de uso onerosa para exploração comercial de quiosques e lanchonete nas dependências Parque Municipal Maria dos Anjos do Município de Toritama.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Justifica-se a necessidade do referido procedimento, uma vez que a Administração realizou a construção do Parque Maria dos Anjos, trazendo um grande benefício para a coletividade e trazendo um espaço arborizado, com áreas verdes, espaços de recreação, esportes e lazer, para que os munícipes possam fazer o uso deste equipamento com segurança. Foram construídos quiosques espaço para lanchonete com o intuito de estruturar ainda mais o ambiente coletivo.

Os parques e praças desempenham importante papel como espaço democrático, de uso comum, palco de decisões e local de convívio e lazer de toda comunidade.

Por fim, a Lei Municipal nº 2.012, de 14 de março de 2024 que dispõe sobre a concessão de uso onerosa das áreas públicas destinadas a construção de lanchonetes e restaurantes nas dependências do Parque Municipal Maria dos Anjos do município de Toritama-PE.

4. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

4.1. Grau de prioridade:

- 4.1.1. grau máximo;
- 4.1.2. grau médio; ou
- 4.1.3. grau mínimo.

4.2. Data em que deve ser disponibilizada: setembro de 2025.

4.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

- 4.2.1.1. prazo essencial;
- 4.2.1.2. prazo crítico; ou

4.2.1.3. prazo ideal.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE QUE ATUARÁ COMO FISCAL DA CONCESSÃO

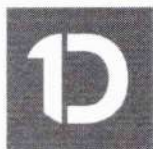
De acordo com o art. 6º. da Lei nº 2.012, de 14 de março de 2024 que dispõe sobre a concessão de uso onerosa das áreas públicas do Parque Municipal Maria dos Anjos do município de Toritama-PE, a fiscalização da presente concessão se dará através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação.

Toritama-PE, 14 de agosto de 2025.

Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assessor Técnico Nível VI
Diretoria de Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42AE-C401-64C7-19B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA (CPF 121.XXX.XXX-31) em 14/08/2025 09:51:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/42AE-C401-64C7-19B6>